

**PORTARIA Nº 204/2018 COAD – DAF**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo dos processos administrativos nº 15.272.204-4,

**RESOLVE:**

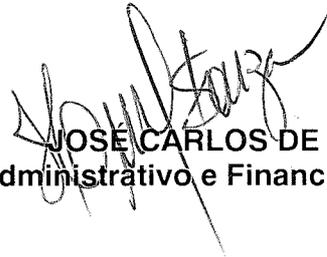
I – MULTAR, a empresa SPACE IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, nos termos do artigo 150 e 152, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula sexta do contrato nº 429/2017 no valor de R\$3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) por descumprimento contratual;

II – SUPENDER o direito da empresa SPACE IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA – ME de licitar com o DETRAN/PR pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula sexta do contrato nº 429/2017 por abandono do cumprimento contratual;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



**JOSE CARLOS DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR